

|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 06     |
| PROC. | 327/15 |
| C.M.  | JMP    |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## PARECER “CONJUNTO” Nº 167 /15.

### COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O senhor Chefe do Poder Executivo, encaminhou ao exame desta Câmara Municipal, o projeto de lei nº 252/15, que dispõe sobre alterações na Lei 8.075/13, que dispõe do Plano Plurianual 2014-2017, e na Lei 8.485/15, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2016, visando atender às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, adequação se faz necessária em virtude da obrigatoriedade de compatibilização total entre as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos Programas, Atividades, Projetos e Operações Especiais propostas para o orçamento do exercício de 2016.

Sua iniciativa é de competência privativa do Poder Executivo (artigo 218, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município).

Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos que versem sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e serão enviados pelo Prefeito à Câmara, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar federal e nesta Lei Orgânica (artigo 229, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

